

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.20.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 878/94 - Reautuado em 19-04-95
INTERESSADO: Faculdade de Direito de Franca
ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1995
RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 438/95 - CETG "D" - APROVADO EM 31-05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 14-06-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1995 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivos Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 1.462 candidatos para 225 vagas e foram efetuadas 225 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 878/94

PARECER CEE Nº 438/95

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Direito	diurno	75	75
Direito	diurno	150	150
T O T A L		225	225

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

2. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1995 da Faculdade de Direito de Franca sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 12 de maio de 1995

a) *Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá*
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 878/94

PARECER CEE Nº 438/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1995

*a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG*